



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

Nº/Ano: 111/2024

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Cultura:

Responsável pela Demanda: Ronyklayton Lucio de Oliveira Júnior

E-mail: cultura@pacatuba.se.gov.br

Telefone: 79 3179-1131 Celular: 79 9 9679-9299

INFORMAÇÕES GERAIS

Tipo do Objeto:

() Material de consumo () com serviço

() Material permanente () com serviço

(X) Serviço não continuado (X) com material

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () com material

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () com material

() Serviço de engenharia () Obra

OBJETO A SER CONTRATADO

Processo licitatório na contratação, locação: dos itens informados logo abaixo no detalhamento (descrição da classe/grupo do objeto), para realização dos eventos deste município no período de 12 meses, de acordo com o calendário de eventos.

DETALHAMENTO DOS ITENS

Descrição da classe/grupo do objeto		
ITEM	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
Locação de barricadas	4.000	Diária
Locação de camarins	60	Diária
Locação de iluminação profissional de pequeno porte	40	Diária
Locação de iluminação profissional de médio porte	20	Diária
Locação de iluminação profissional de grande porte	20	Diária
Locação de iluminação canhão seguidor	150	Diária
Locação de grid para iluminação 10x08	40	Diária
Locação de grid em alumínio 12x10	40	Diária
Locação de backdrop de alumínio 04x04	30	Diária
Locação de praticáveis 2x1	100	Diária
Locação de tablado 6x6	40	Diária



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Locação de círculo em estrutura de alumínio 3x00	30	Diária
Locação de painel de led 4x3	60	Diária
Locação de painel de led com alt resolução 8 milímetros	300	Diária
Locação de painel de led com resolução 15 milímetros baixa resolução	50	Diária
Locação de painel de led indoor com 3mm pixel/pitch e m2	300	M²
Locação de sonorização de pequeno porte	40	Diária
Locação de sonorização de médio porte	40	Diária
Locação de toldos pirâmide medindo 05,0x 5,0 m	100	Und
Locação com montagem e desmontagem de camarote 10mx05	20	Diária
Locação com montagem e desmontagem de toldos 10x10	50	Diária
Locação de cadeiras plásticas brancas sem encostos dos braços capacidade de até 120 kg	4.000	Diária
Locação de mesas plásticas quadrada brancas	300	Diária
Locação de entradas com disciplinadores 5,0x 5,0	100	Und
Locação de metro de alumínio p30	4.000	Metro
Locação de palco 06x06	20	Diária
Locação de palco 08x08	40	Diária
Locação de palco 10x10	20	Diária
Locação de palco 12x12	10	Diária
Locação de palco 14x14	10	Diária
Locação de placas de fechamento	4.000	Und
Locação de pórtico 08x06	60	Diária
Locação de housemix	30	Diária
Locação de sanitários químicos	1.000	Diária
Locação de toldos 6x06	100	Diária
Contratação de bombeiro civil	100	Diária
Locação de gerador 250kva	40	Diária
Locação de gerador 180kva	40	Diária
Locação de sistema de iluminação cênica	30	Diária
Locação de sonorização de grande porte	30	Diária
Locação de caixa de som tipo mamutinhas	1500	Diária
Locação de painel de led outdoor p5	2.000	Metro



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Locação de telão com projetor de resolução	30	Diária
Contratação de equipe de segurança	1000	Diária
Locação de detectores de metal	200	Diária
Locação de rádio comunicadores	100	Diária
Locação de trio elétrico de pequeno porte	40	Diária
Locação de trio elétrico de médio porte	30	Diária
Locação de trio elétrico de grande porte	10	Diária
Locação de carro palco tipo caminhão	10	Diária
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Prazo de entrega/execução: 30 dias Local e horário de entrega/execução: de acordo com a demanda dos eventos a ser realizados. Prazo de vigência: de 12 meses. Não Outras peculiaridades da contratação:		

PREVISÃO DA DATA EM QUE A EXECUÇÃO DEVE SER INICIADA

Data prevista: 19/08/2024
Existe possibilidade de ajuste desta data: (x) Sim () Não

ORIGEM DO RECURSO

Unid. Orçamentária	Classificação	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
27026	-----	2080	33.90.39.00	15000000

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Contratação de empresas especializadas em locação e apoio logístico: para atender a demanda da prefeitura municipal de Pacatuba através da secretaria municipal de cultura de acordo com as especificações constante nas descrições dos itens, fortalecendo o senso da comunidade e contribuindo para criar memórias duradouras durante as festividades, divulgando a importância cultural e religiosa das tradições locais. A Administração Municipal elabora o calendário festivos de todos os eventos de cunho religiosos e profanos, promovendo momentos de lazer aos seus munícipes. Ressalta-se que todas as ações e eventos desenvolvidos pela prefeitura municipal e secretaria de cultura, visa promover o turismo em nossa região, gerando emprego e renda dentro de toda cadeia turística, assim todo projeto tem nos seus autos do planejamento o intuito de alavancar a cultura e o turismo local proporcionando uma boa visibilidade em nossa região.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Sugestão para designação como responsável pelas etapas de planejamento:

Titular – Ronyklayton Lucio de Oliveira Júnior, 201953, cultura, email cultura@pacatuba.gov.br.com

Responsável pela futura fiscalização do contrato: Rodrigo de Araújo santos.

Responsável pela futura gestão do contrato: Áquila Santos Gonçalves

Certifico que a Formalização da Demanda ora identificada se faz necessária pelos motivos expostos, ao passo em que submeto este documento para avaliação.

Responsavel pela elaboração: Ronyklayton Lucio de Oliveira Júnior

Responsavel pela secretaria: Genivaldo Vieira dos Santos

Pacatuba/SE, 19 de julho de 2024



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Pacatuba/SE de 16 de outubro de 2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura

NOTA TÉCNICA nº 033

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente Contratação de empresa para Locação de Banheiros Químicos.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e II da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. OU 2

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A Planilha com os preços coletados e a análise critica consta no relatório em anexo

- Em anexo planilha de preços detalhada por item

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 O preço de referência será o valor já encontrado por meio da Média Aritmética dos preços, pois a condição que garante a homogeneidade dos dados obtidos na pesquisa de preços estará presente.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 199.718,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e dezoito reais) conforme memória de cálculo em anexo.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Lenilza Santos de Jesus matrícula nº. 201463


Lenilza Santos de Jesus

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 16/10/2024 16:35:37 e 16/10/2024 16:44:03
Relatório gerado no dia 16/10/2024 16:44:45 (IP: 186.148.231.143)

BANHEIROS QUIMICOS

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Quantidade	Unidade	Total
1	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO,	R\$ 396,42	-	400	Unidades	R\$ 158.568,00
2	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES	R\$ 823,00	-	50	Unidades	R\$ 41.150,00
Valor Global:						R\$ 199.718,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO,

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
400 Unidades	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO, COM MONTAGEM, O	396,42	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Órgão:

MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D' AJUDA (SE).

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR | BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS,

Data: 05/09/2024 15:38:48
Modalidade: Dispensa
Identificação: 13128889000139-1-
Lote/Item: 1 / 4745896
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 50,00
Unidade: DIA
Data Homologação: 11/09/2024
UF: SE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

07.846.780/0001-34 MARCOS AURELIO SANTOS FELIX

Valor da Proposta Final

R\$ 335,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$

411,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Objeto: [LICITANET] - contratação de empresa para locação de sanitários químicos, para diversos eventos desta municipalidade.

Descrição: SANITÁRIO QUÍMICO STANDARD - Instalação, manutenção/limpeza, material necessário para utilização e desinstalação de banh |

Data: 01/08/2024 00:00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 13104740000110-1-

Lote/Item: 1 / 4580914

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 124,00

Unidade: DRA

Data Homologação: 29/08/2024

UF: SE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

03.292.616/0001-71 SOUDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 411,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 443,25

Órgão:

MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE serviços PARA Locação com montagem e desmontagem de Estruturas (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STATIC, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,

Data: 22/01/2024 08:10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 80798

Lote/Item: 5 / 2

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 400,00

Unidade: DRA

UF: SE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

16.514.147/0001-30 PAULO ROBERTO SANTOS

Valor da Proposta Final

R\$ 443,25

Item 2: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Quantidade
50 Unidades

Descrição
BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES

R\$

823,00

Observação
0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$

699,00

Órgão:

Data: 20/08/2024 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha - BA

Objeto: Contratação de empresa visando à futura e eventual prestação de serviços na locação de estruturas para festas e eventos culturais, que poderão ser realizados neste município, Através do Sistema de

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PNE DEFICIENTE: ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS

Identificação: 29476_0112024

Lote/Item: 10 / 1

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 24,00

Unidade: DIÁRIAS

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.145.422/0001-09	L DE JESUS SANTOS SERVICOS EIRELI	R\$ 699,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Órgão:

Objeto: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Descrição: Locação e Manutenção de Cabines e Módulos Móveis

Data: 14/08/2024 14:16:28

Modalidade: Dispensa

Identificação: 13937149000143-1-

Lote/Item: 1 / 1654870

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3,00

Unidade: DI

Data Homologação: 14/08/2024

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.844.284/0001-30	ISANQUI BAHIA LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.070,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Órgão:

Objeto: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE

Descrição: Registro de preços visando realizar a locação de estruturas metálicas (placo e círculo), sanitários químicos, cadeiras e mesas plásticas, e, caixas térmicas, para atender às necessidades das Secretarias do

Data: 08/03/2024 00:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 83256

Lote/Item: / 4

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 40,00

Unidade: Unid

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.846.780/0001-34	MARCOS AURELIO SANTOS FELIX	R\$ 700,00

Setor de Compras
Pacatuba/SE
Decretar 863/23
Leticia Sales de Jesus



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE PACATUBA
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 138/2024

Pacatuba/SE, 16 de outubro de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito de Barra dos Coqueiros/SE

Ilmº. Prefeito,

Venho através do presente, solicitar a Adesão conforme itens do **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços nº 82/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2024-, que tem objeto que tem objeto **contratação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, compreende-se como eventos: eventos comemorativos de datas oficiais, cursos, oficinas, workshops, eventos para a divulgação de ações institucionais, encontros de autoridades, mutirões de atendimento, itinerantes de atendimento etc., incluindo montagem, desmontagem ou entrega dos equipamentos, nos termos do Termo de Referência.**

Solicitamos, ainda, uma vez o pleito atendido, que nos encaminhe o ofício de autorização deste município, bem como cópia de todo processo digitalizado do referido processo em epígrafe para e-mail: **licitacao@pacatuba.se.gov.br**.

- ✓ DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO;
- ✓ OFÍCIO DE ACEITE DA LICITANTE;
- ✓ DECRETO DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ✓ PARECER JURÍDICO;
- ✓ EDITAL DA LICITAÇÃO;
- ✓ ATOS DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO;
- ✓ ATA DE SESSÃO (FINAL);
- ✓ TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO;
- ✓ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- ✓ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICADA NO DOM

Atenciosamente,

MANUELLA
ALMEIDA MARTINS
SOUZA:0074273850
7

Assinado de forma digital por
MANUELLA ALMEIDA MARTINS
SOUZA:0074273850
Data: 2024.10.16 13:27:18
<N/A>

Manuella Almeida Martins Souza
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

FORNECEDOR:

MARCOS AURELIO SANTOS FELIX CNPJ: 07.846.780/0001-34

Lote: 11 Quantidade: 400,00;
Unidade: DRA;
Marca: SERVIÇO;
Modelo: SERVIÇO;
Preço Unitário: R\$ 393,03;
Valor Total: R\$157.212,00.

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM | BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA ÁLCOOL EM GEL DE DESINFECÇÃO DAS MÃOS, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Lote: 11 Quantidade: 50,00;
Unidade: DRA;
Marca: SERVIÇO;
Modelo: SERVIÇO;
Preço Unitário: R\$ 760,76;
Valor Total: R\$38.038,00.

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE | BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Total da Adesão: R\$ 195.250,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

OFICIO AUTORIZO EMPRESA

CONSULTA ADESÃO

De : adesao licitacao
<adesaolicitacao@barradoscoqueiros.se.gov.br>

Qui, 24 de out de 2024 11:07

1 anexo

Assunto : CONSULTA ADESÃO

Para : marcoseventos <marcoseventos@gmail.com>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezado, (a)

Cumprimentando-o cordialmente, e em nome da **Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros/SE**, venho através deste e-mial, consultar a **disponibilidade** da ADESÃO da ARP Nº 82/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 14/2014, conforme ofício nº 142/2024 do Município de Pacatuba/SE, de acordo com os itens elencando.

Dessa forma, caso estejam de acordo, favor nos enviar TERMO DE ACEITE, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa.

--

At.Te

Lucinéia Vasconcelos

Setor de Licitações e Contratos

Prefeitur

a

Municipal

de Barra

Telefone: 79.998541609

— **OFICIO DE SOLICITAÇÃO - BANHEIROS.pdf**

315 KB

CONSULTA ADESÃO**De :** adesao licitacao

Sex, 25 de out de 2024 09:27

<adesaolicitacao@barradoscoqueiros.se.gov.br>

1 anexo

Assunto : CONSULTA ADESÃO**Para :** marcoseventosme <marcoseventosme@gmail.com>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezado, (a)

Cumprimentando-o cordialmente, e em nome da **Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros/SE**, venho através deste e-mial, consultar a **disponibilidade** da ADESÃO da ARP Nº 82/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 14/2014, conforme ofício nº 142/2024 do Município de Pacatuba/SE, de acordo com os itens elencando.

Dessa forma, caso estejam de acordo, favor nos enviar TERMO DE ACEITE, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa.

--

At.Te**Lucinéia Vasconcelos****Setor de Licitações e Contratos**

Prefeitur

a

Municipal
de Barra**Telefone: 79.998541609****OFICIO DE SOLICITAÇÃO - BANHEIROS.pdf**

315 KB



**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº82/2024 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2024.**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SERGIPE.
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

A EMPRESA MARCOS AURELIO SANTOS FELIX EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.846.780/0001-34, situada na Rua Um nº108, Loteamento Diana, Bairro Aeroporto, Aracaju/SE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Aurélio Santos Felix, portador da Cédula de Identidade nº 1025627 órgão expedidor SSP/SE e CPF nº 918.268.105-87, **DECLARA**, para os devidos fins, que concordamos plenamente com a adesão solicitada pela **Prefeitura Municipal de Pacatuba/Sergipe**, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº82/2024 do Pregão Eletrônico nº14/2024 – SRP** do Município de Barra dos Coqueiros/Sergipe.

Lote: 11 Quantidade: 400,00; Unidade: DRA;

Marca: SERVIÇO; Modelo: SERVIÇO; Preço Unitário: R\$ 393,03; Valor Total: R\$157.212,00.

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM | BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PLÁSTICA HIGIÊNICA, PORTA ÁLCOOL EM GEL DE DESINFECÇÃO DAS MÃOS, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Lote: 11 Quantidade: 50,00; Unidade: DRA;

Marca: SERVIÇO; Modelo: SERVIÇO; Preço Unitário: R\$ 760,76; Valor Total: R\$38.038,00.

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE | BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Total da Adesão: R\$ 195.250,00

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Aracaju/SE, 25 de outubro de 2024.

**MARCOS AURELIO SANTOS
FELIX:91826810587**

**MARCOS AURELIO SANTOS FELIX
Diretor**

Atestado digitalmente por MARCOS AURELIO SANTOS FELIX:91826810587
Data: 2024.10.25 11:26:51-0300
Total PDF Renderizado: 2024.10.25



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

**OFICIO AUTORIZO PREFEITURA DE BARRA
DOS COQUEIROS/SE**

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACATUBA/SE

ADESÃO ARP N°82/2024

ORIUNDOS DO PREGÃO 14/2024

Re: CONSULTA ADESÃO

De : MARCOS EVENTOS
<marcoseventosme@gmail.com>

Sex, 25 de out de 2024 11:29

2 anexos

Assunto : Re: CONSULTA ADESÃO

Para : adesao licitacao
<adesaolicitacao@barradoscoqueiros.se.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia!

Prezada Lucinéia, venho por meio deste, confirmar interesse na adesão solicitada.
Ver arquivo anexo.

Atenciosamente,
Marcos Aurélio.

Em sex., 25 de out. de 2024 às 09:27, adesao licitacao
<adesaolicitacao@barradoscoqueiros.se.gov.br> escreveu:

Prezado, (a)

Cumprimentando-o cordialmente, e em nome da **Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros/SE**, venho através deste e-mail, consultar a **disponibilidade** da ADESÃO da ARP Nº 82/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 14/2014, conforme ofício nº 142/2024 do Município de Pacatuba/SE, de acordo com os itens elencando.
Dessa forma, caso estejam de acordo, favor nos enviar TERMO DE ACEITE, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa.

--

At. Te
Lucinéia Vasconcelos
Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura
a
Municipal
de Barra

Telefone: 79.998541609

--
www.marcoseventos.com.br

Locação de Banheiro Químico, Limpa Fossa e Desentupimento em Geral
Tel. (79) 3223-1414/99900-0794

— **DECLARAÇÃO DE ADESÃO - PACATUBA.pdf**
92 KB

— **DECLARAÇÃO DE ADESÃO - BARRA DOS COQUEIROS.pdf**
98 KB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Barra dos Coqueiros/SE, 25 de Outubro de 2024

Ofício nº. 63/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO ADESÃO

ARP Nº 82/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024/PMBC

Encaminho **AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA** para utilização da Ata de registro de Preços em epígrafe, com fulcro no Decreto Municipal n. 190/2024, **em resposta ao ofício nº 138/2024/PMP**

Para tal desiderato, indico em cumprimento ao artigo 21, II, do diploma legal supracitado, a empresa fornecedora que consta na competente ARP, cujo inteiro teor do processo segue em anexo.

Ainda nesse contexto, informo que com relação as demais solicitações, não foram obtidos respostas de aceite ou concordância das empresas.

Atenciosamente,

ALBERTO JORGE
SANTOS
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Data: 2024.10.25 12:26:58 -07'00'

Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros

Ex.mo

Manuell Almeida Martins Souza
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

**DECRETO 190 DE 27 DE FEVEREIRO DE
2024 (PMBC)**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**DECRETO Nº 190/2024
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere art. 79, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.

Parágrafo único. Aplicam-se, de forma subsidiária, as normativas federal e estadual, frente à ausência de lei local, quando necessária consulta à regulamentação de assunto específico, abordando, em breve análise, a hierarquia das normas jurídicas, os controles de constitucionalidade e a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse público local.

Das definições

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI - compra centralizada: compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou entidades participantes;

VII - Sistema Contábil Municipal: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Município, disponibilizada para condução e instrução dos procedimentos administrativos municipais, para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades;

VIII - Intenção de Registro de Preços: A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço - SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto no âmbito municipal.

Da adoção

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Parágrafo único. No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado;

Da Indicação limitada a unidades de contratação

Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no **caput**, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Do Sistema de Registro de Preços

Art. 5º O procedimento para registro de preços será realizado no sistema contábil utilizado pelo Município, podendo ser substituído ou utilizado cumulativamente após cessão de uso do SRP digital através do termo de acesso, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional, a ser publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

CAPÍTULO II
ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA

Das atribuições

Art. 6º Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, em especial:

I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP, estabelecendo, quando for o caso, o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção de registro de preços;

IV - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, determinando a estimativa total de quantidades da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

contratação;

V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação ou contratação direta e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive no caso de compra centralizada;

VI - remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos no art. 30.

VII - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VIII - confirmar junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

IX - gerenciar a ata de registro de preços;

X - conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

XII - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 3º.

XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

XIV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrar no cadastro Municipal ou Nacional de empresas ou pessoas físicas inidôneas e Suspensas (CEIS);

XV - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no art. 20, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

§1º Os procedimentos constantes dos incisos II a IV do caput serão efetivados antes da elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§2º O órgão ou entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou entidades participantes para execução das atividades previstas nos incisos V e X do caput.

§3º No caso de compras centralizadas promovidas por centrais de compras, o órgão ou entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§4º O exame e a aprovação das minutas do edital e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão ou entidade gerenciadora.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**CAPÍTULO III
ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE**

Das Atribuições

Art. 7º O órgão ou entidade participante será responsável por manifestar seu de interesse em participar do registro de preços, competindo-lhe:

I - registrar no SRP digital sua intenção de registro de preços, acompanhada:

- a)** das especificações ou termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte;
- b)** da estimativa de consumo; e
- c)** do local de entrega.

II - garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou entidade gerenciadora, acompanhadas das informações referidas nas alíneas do inciso I e respectiva pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais, observado o enquadramento nas hipóteses previstas no art. 3º;

IV - manifestar, junto ao órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos V e IX do caput do art. 6º.

VI - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora, e registrar no cadastro Municipal ou Nacional de empresas ou pessoas físicas inidôneas e Suspensas (CEIS);

X - prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

Parágrafo único. No caso de compra centralizada, caberá ao órgão ou entidade participante, após a assinatura da ata de registro de preços de compra centralizada, solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora os quantitativos que pretende contratar.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CAPÍTULO IV
PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Da intenção de registro de preços
Divulgação

Art. 8º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de três dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do **caput** do art. 6º e nos incisos I, III e IV do **caput** do art. 7º.

§ 1º O prazo previsto no **caput** será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital ou instrumento hábil utilizado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante, ou quando, pela natureza do objeto, restar verificada a impossibilidade administrativa de gerenciamento, nos termos do art. 7º, neste caso, justificadamente.

§ 3º Será reduzido até a metade o prazo previsto no **caput** quando houver contratações diretas de natureza contínua, como serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições, aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais sendo partícipes desse sistema de registro de preços as entidades que compõem a administração pública municipal.

§ 4º Enquanto não implantado e operacionalizado o Portal de Compras Governamentais e o módulo eletrônico do Sistema de Registro de Preços, o IRP será realizado por meio de divulgação no sítio eletrônico e no diário oficial do município e através de ofícios, correio eletrônico ou outra forma diversa que permita a ampla divulgação junto a outros órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa municipal, e de outros entes públicos de esferas distintas.

Art. 9º Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o **caput**.

Da Licitação

Critério de Julgamento

Art. 10 No processo licitatório para registro de preços será adotado o critério de julgamento por



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

§1º Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens, quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, sendo necessária a indicação dos preços máximos unitários no edital.

I - Na hipótese de que trata o caput, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade, sendo realizada entre a demanda e a data de assinatura da ata de registro de preços.

II - A pesquisa de mercado citada no inciso I desde artigo não poderá ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias entre as demandas solicitadas.

§2º É permitido o registro de preços, com a indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas situações citadas no art. 82, §3º, incisos I, II, III, parágrafo único e §4º da Lei 14.133/2021.

Das modalidades

Art. 11 O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão.

Parágrafo único. Na fase preparatória da licitação para registro de preços, a definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento, do modo de disputa, serão objeto de justificativa sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Do Edital

Art. 12 O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais, o disposto da Lei nº 14.133, de 2021, e o disposto no art.15 do Decreto regulamentar Federal nº 11.462, e deverá dispor sobre:

I - A estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, no prazo de validade do registro de preços;

II - a indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

III - a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;

IV - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, disciplina e controles a serem adotados, quando cabíveis;

V - prazo de validade da ata de registro de preços;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

- VI** - os modelos de planilhas de custo e as respectivas minutas de contratos, quando cabíveis;
- VII** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas;
- VIII** - a previsão das hipóteses de cancelamento do registro de preços.

Art. 13 O preço do primeiro colocado poderá ser registrado tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

- I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
- III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Da Contratação Direta

Procedimentos

Art. 14 O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

§1º Para efeito do caput, além do disposto neste Decreto, deverão ser observados:

- I** - os requisitos da instrução processual dispostos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento;
- II** - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição de medicamentos por força judicial, desde que haja justificativa que explice ser essa compra iniciativa centralizada de governo.

Da disponibilidade orçamentária

Art. 15 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

CAPÍTULO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Da formalização

Art. 16 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no critério de julgamento;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 27 e 28.

§4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado através de Ata SRP em sítio oficial do município, até que seja oficialmente utilizado o PNCP, sendo disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Da assinatura

Art. 17 Após os procedimentos de formalização e cadastro reserva, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O prazo de convocação citado em edital ou em aviso, quando se tratar das contratações diretas, poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§2º A ata de registro de preços, disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, será assinada por meio da Plataforma Digital utilizada no município e nos casos em que não houver trâmite em plataforma digital, será assinada via endereço eletrônico através de assinatura digital.

Art. 18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, e observado o disposto do art. 17, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do *caput* do art. 16 aceitar a contratação nos termos do disposto no *caput* deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do *caput* do art. 16 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Art. 19 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 20 Na hipótese do art. 19, o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas em Ata de Registro de Preços se dará através do recebimento de nota de empenho, ordens de serviços ou fornecimento, bem como, instrumento contratual.

Art. 21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

Da Vigência

Art. 22 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação nos portais eletrônicos, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

Da vedação e possibilidade dos acréscimos dos quantitativos

Art. 23 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços durante a sua vigência, exceto:

I - Quando ocorrer a prorrogação da ata de registro de preços, conforme previsto no art. 20, sendo permitida a renovação do referido instrumento consentindo a renovação de seus quantitativos, admitindo-se um segundo ciclo de vigência (renovação) em decorrência do princípio da anualidade do planejamento previsto no §1º, art. 12 e art. 40 da Lei 14.133/2021.

II - Ocorrendo divergência do inicialmente previsto no Plano de Contratações Anual devidamente publicado, tratando-se de possíveis correções, com as devidas justificativas, desde que exista anuência do registrado, e respeitando as mesmas condições pactuadas.

Parágrafo único. As alterações serão formalizadas através do termo aditivo.

Do Controle e gerenciamento

Art. 24 O controle e o gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão realizados por meio da ferramenta de gestão de atas utilizada pelo município observando os procedimentos operacionais através de manual técnico ou Instrução Normativa.

Das alterações dos preços registrados

Art. 25 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, ou

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Da negociação de preços registrados



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 26 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto do art. 25, inciso III.

§3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 28, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 27. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

§2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§3º. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observando a formalização da ata.

§4º. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§5º. Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

CAPÍTULO VI

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 28 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

§2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§3º Ocorrendo o cancelamento da ata de registro de preços por culpa do registrado, nos termos do art. 26, restando infrutífera a utilização do cadastro reserva, a administração pública adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

a) Após cancelamento do registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável, poderá a administração pública convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa sem prejuízo ao interesse público e continuidade da prestação de serviços.

§ 4º A comunicação do cancelamento do fornecedor do preço registrado nos casos dos incisos do caput deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, endereço eletrônico ou qualquer outro meio idôneo, desde que a prática do ato seja devidamente comprovada comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

I - A publicação eletrônica na forma deste parágrafo substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

II - Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, certificando-se nos autos a sua realização.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

III - Na hipótese do inciso II deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

IV - Nos casos urgentes em que a intimação feita na forma deste artigo possa causar prejuízo a quaisquer das partes ou nos casos em que for evidenciada qualquer tentativa de burla ao sistema, o ato processual deverá ser realizado por outro meio que atinja a sua finalidade, conforme determinado pela administração pública, com atesto de três servidores públicos testemunhando o ato.

§ 5º No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Município, por uma vez, ou ainda pela internet em na página eletrônica como forma adicional de divulgação, considerando-se cancelado o registro na datada publicação oficial.

§ 6º No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação conforme § 4º, incisos seguintes, e §5º desde artigo.

Do cancelamento dos preços registrados

Art. 29 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CAPÍTULO VII

**REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE
REGISTROS DE PREÇOS**

Procedimentos

Art. 30 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:

I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

§2º O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento de que trata o caput.

§3º No caso de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 30.

§4º Para efeito do disposto no caput, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

§5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos estados, do distrito federal ou dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

§6º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades deste Município, não será necessário anuência do fornecedor observando apenas o disposto do §4º do caput.

§7º Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CAPÍTULO VIII

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Da Regra geral

Art. 31 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital que não participaram do procedimento de que trata este Decreto poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§1º Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

preços, deverão consultar o órgão ou entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

§3º Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos Limites para as adesões

Art. 32 Deverão ser observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

II - o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§1º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar pelo município, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:

I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações e Liberações

Art. 33 Fica vedada a adesão de Municípios não participantes a ata de registro de preços oriunda de contratações diretas, na forma prevista no art. 86, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 34 Aos órgãos e entidades que compõe os quadros da administração pública municipal de Barra dos Coqueiros, fica autorizada a adesão a ata de registro de preços oriunda das licitações e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

contratações diretas deste município.

CAPÍTULO IX
CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Da Formalização

Art. 35 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessados por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Da alteração dos contratos

Art. 36 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vigência dos contratos

Art. 37 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 38 Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Regra de transição

Art. 39 Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de lei, como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto municipal nº 371 de 2019, serão por eles regidos respeitando o disposto no decreto municipal nº 1.229, de 2023.

§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

decorrência do disposto no **caput** serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto Municipal nº 371 de 2019, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Art. 40 A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar normas complementares, em caráter de instruções normativas necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência e Revogações

Art. 41 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 42 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Barra dos Coqueiros, 27 de fevereiro de 2024.

ALBERTO JORGE
SANTOS
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2024.02.27 20:38:34
-03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

Barra dos Coqueiros, 16 de maio de 2024

Número 395

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 14/2024/PMBC

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, mediante informações a seguir:

OBJETO: Registro de Preços destinado à contratação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, compreende-se como eventos: eventos comemorativos de datas oficiais, cursos, oficinas, workshops, eventos para a divulgação de ações institucionais, encontros de autoridades, mutirões de atendimento, itinerantes de atendimento etc., incluindo montagem, desmontagem ou entrega dos equipamentos, a fim de atender às necessidades do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 03/06/2024 às 08h29min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 03/06/2024 às 08h30min.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Municipal 001/2021.. **PARECER**

JURÍDICO: 185/2024. **EDITAL** Disponível nos portais www.barradoscoqueiros.se.gov.br e www.licitanet.com.br ou e-mail pregao@barradoscoqueiros.se.gov.br. Tel.(79) 3045-4009, Ramal: 8176

Barra dos Coqueiros/SE, 16 de maio de 2024.

Thayse Ribeiro Santana de Assis
Agente de Contratação
Portaria 013/2024

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

TERMO ADJUDICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE BARRA DOS
COQUEIROS/SE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 91****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI Nº 8.666/93, O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL
EM 25/07/2024
Carimbo e Assinatura do Servidor

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024 referente à 1. Registro de Preços destinado à contratação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, compreende-se como eventos: eventos comemorativos de datas oficiais, reuniões, oficinas, workshops, eventos para a divulgação de ações institucionais, encontros de autoridades, mutirões de atendimento, itinerantes de atendimento etc. (incluindo montagem, desmontagem ou entrega dos equipamentos, a fim de atender às necessidades do Município de Barra dos Coqueiros/SE., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FP PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 38.126.291/0001-31

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	15,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.581,56	R\$ 38.723,40	R\$ 3.689,00	R\$ 55.335,00	R\$ 1.107,44

Descrição: PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 8 M X 8 M | PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 08 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 08 M DE PROFUNDIDADE X 8M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACKOUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS. 04 (QUATRO) EXTINTORES (PÓ E ÁGUA).

1	2	15,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.157,93	R\$ 62.368,95	R\$ 5.941,60	R\$ 89.124,00	R\$ 1.783,07
---	---	-------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	--------------

Descrição: PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 10 M X 10 M | PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 10 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 10 M DE PROFUNDIDADE X 10M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACKOUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS. 04 (QUATRO) EXTINTORES (PÓ E ÁGUA).

1	3	8,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.393,41	R\$ 35.147,28	R\$ 6.278,10	R\$ 50.224,80	R\$ 1.884,69
---	---	------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	--------------

Descrição: PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 12 M X 12 M | PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 12 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 12 M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACKOUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAÍDA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS. 04 (QUATRO) EXTINTORES (PÓ E ÁGUA).

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.
1	4	10,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.925,34	R\$ 49.253,40	R\$ 7.038,83	R\$ 70.388,30	2.113,49
Descrição: PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 14 M X 14 M PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 14 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 14 M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACKOUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAÍDA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS. 04 (QUATRO) EXTINTORES (PÓ E ÁGUA).										
1	5	15,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 665,08	R\$ 9.976,20	R\$ 950,38	R\$ 14.255,70	R\$ 285,30
Descrição: HOUSE MIX, MEDINDO 5,0 X 5,0 M, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS HOUSE MIX, MEDINDO 5,0 X 5,0 M, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS, ENVOLTO POR UMA TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO DE 2M DE ALTURA, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO PALCO, INCLUSIVE, AINDA TOLDO DE 4 ÁGUAS DE 5,0 X 5,0M QUE COBRIRÁ A ESTRUTURA DO PRIMEIRO ANDAR. A COBERTURA E A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS										
1	6	15,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.091,68	R\$ 16.375,20	R\$ 1.559,99	R\$ 23.399,85	R\$ 468,20
Descrição: HOUSE MIX DUPLO - HOUSE MIX DUPLO - SERÁ MONTADA UMA ESTRUTURA PARA O CONTROLE DE SOM, AFASTADA DO PALCO PRINCIPAL, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS. SERÁ COMPOSTA DE UM TOLDO DE 4 ÁGUAS DE 5,0X5,0M QUE COBRIRÁ A ESTRUTURA DO PRIMEIRO ANDAR DE 5,0X5,0M. A COBERTURA E A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL. SERÁ ENVOLTO POR UMA TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO DE 2M DE ALTURA, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO PALCO										
1	35	100,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 366,03	R\$ 36.603,00	R\$ 523,05	R\$ 52.305,00	R\$ 157,00
Descrição: ARQUIBANCADA COM 4 DEGRAUS COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO ARQUIBANCADA COM 4 DEGRAUS COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO. ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, COM NO MÍNIMO 10 METROS LINEARES. PERÍODO: DIÁRIA										
1	41	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 871,25	R\$ 17.425,00	R\$ 1.245,00	R\$ 24.900,00	R\$ 373,75
Descrição: TORRE DE DELAY 08 CAIXAS LINE ARRAY 01 FALANTE DE 12" 01 DRIVER CADA, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 04 AMPLIFICADORES. TORRE DE DELAY 08 CAIXAS LINE ARRAY 01 FALANTE DE 12" 01 DRIVER CADA, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 04 AMPLIFICADORES. OBS: CABOS DE AC E CABO DE SINAL P/ NO MÁXIMO 50 METROS APÓS HOUSEMIX. CABEAMENTO SUFICIENTE PARA FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
1	42	500,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 29,39	R\$ 14.695,00	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00	R\$ 12,00
Descrição: RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. ACOMPANHAR TAMBÉM BATERIA RESERVA. FONE DE OUVIDO E CAR RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. ACOMPANHAR TAMBÉM BATERIA RESERVA. FONE DE OUVIDO E CARREGADOR. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS										
1	70	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.700,64	R\$ 51.019,20	R\$ 2.430,18	R\$ 72.905,40	R\$ 729,64
Descrição: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PALCO PEQUENO PORTE MEDINDO 6X6M LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PALCO PEQUENO PORTE MEDINDO 6X6M : TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 (30X30CM) COM 1 QUEDA D'ÁGUA, DEVERÁ FORNECER AS TORRES, BASES, CUBOS, CUBOS GRAUS, GANCHOS, PRESILHAS E 1 LONA TRANSPARENTE, 1 TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 6X6M, 50CM DE ALTURA, COM FORRAÇÃO DE CARPETE GRÁFITE OU PRETO. ATENDENDO COM EFICIÊNCIA MONTAGENS QUE NÃO REQUEREM SUPORTE À CARGA, DEVERÁ OFERECER TODA A SEGURANÇA DE UMA MONTAGEM PROFISSIONAL E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO.										
2	7	200,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	R\$ 107,00	R\$ 21.400,00	R\$ 7,00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 M DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRA PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 M DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
2	8	2.000,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,42	R\$ 32.840,00	R\$ 26,80	R\$ 53.600,00	R\$ 19,37
Descrição: BARRICADA TIPO GRADE EM METAL MEDINDO 2X1M (LXA), COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO. BARRICADA TIPO GRADE EM METAL MEDINDO 2X1M (LXA), COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
2	9	2.000,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23,19	R\$ 46.380,00	R\$ 37,85	R\$ 75.700,00	R\$ 14,87
Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURAS TUBULARES PLACAS DE FECHAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURAS TUBULARES PARA A PROTEÇÃO DO PALCO E ÁREA DE EVENTO E BACKSTAGE MEDINDO 2,0 X 2,0 M CADA. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
2	12	100,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00	R\$ 341,94	R\$ 34.194,00	R\$ 211,94
Descrição: TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 6X6M, 50CM DE ALTURA TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 6X6M, 50CM DE ALTURA, COM FORRAÇÃO DE CARPETE GRAFITE OU PRETO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
2	13	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00	R\$ 440,00
Descrição: TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 8X8M, 50CM DE ALTURA TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 8X8M, 50CM DE ALTURA, COM FORRAÇÃO DE CARPETE GRAFITE OU PRETO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
3	10	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	R\$ 135.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 165.000,00	R\$ 1.000,00
Descrição: CAMARIM, ESTRUTURA DE OCTANORMEANODIZADO COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M CAMARIM, ESTRUTURA DE OCTANORMEANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M. PORTAS COM FECHADURAS EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE. TER CAPACIDADE MINIMA PARA 10 (DEZ) PESSOAS, EQUIPADO COM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, 02 (DUAS) MESAS PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS CADA, 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
3	11	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.339,78	R\$ 66.795,60	R\$ 4.051,17	R\$ 81.023,40	R\$ 711,39
Descrição: POSTO MÉDICO, ESTRUTURA DE OCTANORMEANODIZADO COM MEDIDAS DE 5,00M X 5,00M POSTO MÉDICO, ESTRUTURA DE OCTANORMEANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 5,00M X 5,00M. PORTAS COM FECHADURAS EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS (2 AR CONDICIONADOS MINIMO 12.000 BTUS). REVESTIDO DE CARPETE, EQUIPADO COM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, COM 04 (QUATRO) CADEIRAS CADA, 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
3	14	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00	R\$ 180,00
Descrição: POSTO ELEVADO DE OBSERVAÇÃO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE DUAS POLEGADAS, FECHAMENTO DIMENSÕES 1,10M X 2,20M POSTO ELEVADO DE OBSERVAÇÃO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE DUAS POLEGADAS, FECHAMENTO DIMENSÕES 1,10M X 2,20M E 15MM DE ESPESSURA EM FOLHA DE MADERITE. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
3	15	5,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.650,23	R\$ 33.251,15	R\$ 8.066,75	R\$ 40.333,75	R\$ 1.111,00
Descrição: CAMAROTE 15 X 5M, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PRÉ-FABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM CAMAROTE 15 X 5M, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PRÉ-FABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM, EM FORMA DE BOX TRUSS, TODAS AS EMENDAS DO BOX DEVERÃO CONTER PARAFUSOS E ARRUELAS EM AÇO COM TRAVAS ESPECÍFICAS, BARRICADAS FAZENDO O FECHAMENTO DO MESMO, O PISO EM COMPENSADO NAVAL, COBERTURA EM LONA ANTI INCÊNDIO, GUARDA CORPO EM TODA ÁREA MEDINDO 1,0M DE ALTURA, DEVEM SER INSTALADOS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APRESENTADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
4	16	40,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 277,35	R\$ 11.094,00	R\$ 399,75	R\$ 15.990,00	R\$ 122,40

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3,0M X 2,0 M INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAG MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3,0M X 2,0 M INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAGEM.										

4	17	10,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 776,10	R\$ 7.761,00	R\$ 1.118,63	R\$ 11.186,30	R\$ 342,53
---	----	-------	-----	---------	---------	------------	--------------	--------------	---------------	------------

Descrição: PORTAL 11M X 07M PÓRTICO CONSTRUÍDO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P-30 | PORTAL 11M X 07M PÓRTICO CONSTRUÍDO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P-30 COM TRÊS ESPAÇOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, MEDINDO 11M DE LARGURA POR 01M DE ALTURA NA HORIZONTAL E DOIS DE 11M DE LARGURA POR 07M DE ALTURA NA VERTICAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

4	18	15,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 705,37	R\$ 10.580,55	R\$ 1.016,67	R\$ 15.250,05	R\$ 150,00
---	----	-------	-----	---------	---------	------------	---------------	--------------	---------------	------------

Descrição: PORTAL 06M X 03M PÓRTICO DE ENTRADA, EM BOX TRUSS P-30 | PORTAL 06M X 03M PÓRTICO DE ENTRADA, EM BOX TRUSS P-30 COM UM ESPAÇO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, MEDINDO 06M X 01M NA HORIZONTAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

4	19	15,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 823,71	R\$ 12.355,65	R\$ 1.187,25	R\$ 17.808,75	R\$ 363,54
---	----	-------	-----	---------	---------	------------	---------------	--------------	---------------	------------

Descrição: PORTAL 08M X 03M PÓRTICO DE ENTRADA, EM BOX TRUSS P-30 | PORTAL 08M X 03M PÓRTICO DE ENTRADA, EM BOX TRUSS P-30 COM UM ESPAÇO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, MEDINDO 08M X 01M NA HORIZONTAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

4	32	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.139,83	R\$ 22.796,60	R\$ 1.542,88	R\$ 32.857,60	R\$ 503,05
---	----	-------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	------------

Descrição: GRID 12 X 8 COM 6 DE ALTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q50

4	33	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.199,25	R\$ 23.985,00	R\$ 599,25
---	----	-------	-----	---------	---------	------------	---------------	--------------	---------------	------------

Descrição: GRID 10 X 8 COM 6 DE ALTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q50

4	34	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00	R\$ 898,54	R\$ 26.956,20	R\$ 140,00
---	----	-------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	------------

Descrição: GRID 7 X 6 COM 6 DE ALTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q30

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	28,7341	R\$
R\$	1.126.123,10	%	323.581,92
802.541,18			

Fornecedor : SPEED PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 28.119.350/0001-90

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
5	20	60,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	R\$ 364,26	R\$ 21.855,60	R\$ 284,26

Descrição: TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA | TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

5	21	100,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00	R\$ 436,67	R\$ 43.667,00	R\$ 150,00
---	----	--------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	------------

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
5	22	150,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00	R\$ 501,26	R\$ 75.189,00	R\$ 101.26
Descrição: TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTUR TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
5	23	60,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 412,30	R\$ 24.738,00	R\$ 784,51	R\$ 47.070,60	R\$ 372,21
Descrição: TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
5	24	12,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00	R\$ 927,32	R\$ 11.127,84	R\$ 447,37
Descrição: TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 METROS DE FRENTE X 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 METROS DE FRENTE X 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS										
5	29	10,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00	R\$ 1.630,00
Descrição: TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
6	25	100,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 373,00	R\$ 37.300,00	R\$ 373,00	R\$ 37.300,00	R\$ 0,00
Descrição: TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM L: DIMENSÕES 5X5, 05 METROS TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM L: DIMENSÕES 5X5, 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
6	26	100,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00
Descrição: TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM L: DIMENSÕES 6X6 TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM L: DIMENSÕES 6X6, 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
6	27	50,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.304,00	R\$ 65.200,00	R\$ 1.330,00	R\$ 66.500,00	R\$ 20,00
Descrição: TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM L: DIMENSÕES 8X8 TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM L: DIMENSÕES 8X8, 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
6	28	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00	R\$ 1.950,00	R\$ 58.500,00	R\$ 350,00
Descrição: TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM L: DIMENSÕES 10X10 TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM L: DIMENSÕES 10X10, 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
7	30	10.000,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,04	R\$ 60.400,00	R\$ 6,04	R\$ 60.400,00	R\$ 0,00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.
Descrição: LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE POLIPROPILENO COM PESO SUPOSTADO ATE 140 KG LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE POLIPROPILENO COM PESO SUPOSTADO ATE 140 KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
7	31	700,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,96	R\$ 10.472,00	R\$ 14,96	R\$ 10.472,00	R\$ 9,00

Descrição: LOCAÇÃO DE MESAS, EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, LARGURA E COMPRIMENTO 70X70 CM | LOCAÇÃO DE MESAS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, LARGURA E COMPRIMENTO 70X70 CM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	20,4207	R\$	101,712,04
R\$	R\$			
396.370,00	498.082,04			

Fornecedor : DEA SEGURANCA PRIVADA LTDA - 18.207.158/0001-00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
10	54	1.000,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 310,00	R\$ 310.000,00	R\$ 324,24	R\$ 324.240,00	R\$ 16,00

Descrição: DISPONIBILIZAÇÃO 1 (UM) AGENTE ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E ORIENTAÇÃO AO PUBLICO, SENDO EMPRESA COM REGISTRO NA POLÍCIA | DISPONIBILIZAÇÃO 1 (UM) AGENTE ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E ORIENTAÇÃO AO PUBLICO, SENDO EMPRESA COM REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AGENTE EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR E DETECTOR DE METAL CASO NECESSÁRIO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS.

10	55	150,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43,33	R\$ 6.499,50	R\$ 153,78	R\$ 23.067,00	R\$ 110,45
----	----	--------	-----	---------	---------	-----------	--------------	------------	---------------	------------

Descrição: DETECTOR DE METAL PORTÁTIL, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

10	66	200,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00	R\$ 404,03	R\$ 80.806,00	R\$ 184,03
----	----	--------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	------------

Descrição: PESSOAL DE APOIO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DENTRO E FORA DO EVENTO | PESSOAL DE APOIO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DENTRO E FORA DO EVENTO. CONTRATAÇÃO COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	15,7933	R\$	67,61
R\$	R\$			
360.499,50	428.113,00			

Fornecedor : MARCOS AURELIO SANTOS FELIX - 07.846.780/0001-34

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
11	57	800,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 393,03	R\$ 314.424,00	R\$ 402,04	R\$ 321.632,00	R\$ 9,00

97

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA ÁLCOOL EM GEL DE DESINFECÇÃO DAS MÃOS, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										

11	58	100,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 760,76	R\$ 76.076,00	R\$ 778,23	R\$ 77.823,00	R\$
----	----	--------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-----

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE | BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Subtotal	2,2418	R\$
Adjudicado:	%	8.955,00
R\$		
390.500,00		399.455,00

Fornecedor : PROLED PRODUCOES LTDA - 28.254.438/0001-15

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
13	63	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.226,50	R\$ 36.795,00	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00	R\$ 91.205,00

Descrição: LOCAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 100KVA | LOCAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 100KVA, TRIFÁSICO, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUECÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 800 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS), 2 EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECÍFICAS E ART, COM TRANSPORTE, ALÉM DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS

13	64	15,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.280,00	R\$ 34.200,00	R\$ 3.386,67	R\$ 50.800,05	R\$ 1.106,67
----	----	-------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	--------------

Descrição: LOCAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 250KVA | LOCAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 250KVA, TRIFÁSICO, DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUECÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 800 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS), 2 EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECÍFICAS E ART, COM TRANSPORTE, ALÉM DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS

13	65	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00	R\$ 2.906,85	R\$ 87.205,50	R\$ 70.195,50
----	----	-------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	---------------

Descrição: LOCAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 180KVA | LOCAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 180KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110. VCA, 60 HZ, DISJUNTOR DE PRESTAÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDOS SONOROS DE 82 DB DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR. ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS), 2 EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECÍFICAS E ART, COM TRANSPORTE, ALÉM DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

13	69	10,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00	R\$ 5.750,00	R\$ 57.500,00	R\$ 3.450,00
----	----	-------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	--------------

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO 450KVA LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO 450KVA, GABIANDO E SILENCIADO, TRIFÁSICO, COM A 1ª PARTIDA, RADIADOR COM VENTILADOR, PARA ATENDER AS ÁREAS DO EVENTO. 220/380V, INCLUSO O ABASTECIMENTO E OPERADOR.										
17	82	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.494,99	R\$ 89.899,80	R\$ 4.533,33	R\$ 90.666,60	R\$ 38,34
Descrição: LOCAÇÃO DE BACKLINE INSTRUMENTO BATERIA PEARL SESSION STUDIO CLASSIC BUMBO 22 • TONS 081012 • SURDOS 1416 • 01 MÁQUINA HI_HAT • 06 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ • 03 PÉ DE CX • 01 BANCO SELIM • 01 PEDAL RESERVA • 02 CXS 01 10 E OUTRA 14 RESERVA • 01 RACK PEARL DR 503C TRÊS LADOS INSTRUMENTO PARA PERCUSSÃO • 02 CONGAS LP GALAXY • 01 BONGO LP GALAXY • 01 TIMBALES LP • 01 RACK DE EFEITOS COM CARRILHAO • 01 TIMAL • 01 RACK DE BACORINHAS HARMONIA • 02 ESTANTES STAY PARA DO S TECLADOS • 03 SUPORTES DE HARMONIA (BAIXO E GUITARRA)										
18	71	50,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 1.565,00	R\$ 78.250,00	R\$ 40
Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FILMAGEM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FILMAGEM - PROJETO MULTIMÍDIA, TIPO DATASHOW, DE 10.000 HD ANSI-LUMENS, INCLUSO: CABOS ADAPTADORES, CONTROLE REMOTO E PONTEIRA LASER										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	24,5171	R\$ 105.527,35
						R\$		R\$	%	
						324.894,80		430.422,15		

Fornecedor : PAM LTDA - 09.121.239/0001-94

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
14	59	150,00	HS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 356,07	R\$ 53.410,50	R\$ 356,07	R\$ 53.410,50	R\$ 0,00
Descrição: LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PORTE MÉDIO - COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PORTE MÉDIO - COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA - O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), TENDO MÍDIA GRAVADA, COM POTÊNCIA 3.000 WATTS, COM PERCURSO NOS BAIRROS E POVOADOS DO MUNICÍPIO.										
14	60	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.150,00	R\$ 244.500,00	R\$ 8.150,00	R\$ 244.500,00	R\$ 0,00
Descrição: TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 06M X 2,00M LARGURA TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE, COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 06M X 2,00M LARGURA, COM VEÍCULO PARA PUXAR, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: SOM DE 06 GRAVES FRENTE/FUNDO, 06 GRAVES LATERAIS, COM LINE ARRAY E DOIS GERADORES ELÉTRICOS DE 80 OU 100KVA; PERIFÉRICO: 01 CONSOLE DIGITAL, 03 PROCESSADORES, 02 EQUALIZADORES, 02 MÓDULOS DE BATERIA, 02 POWER PLAY HÁ 4700, 01 POWER PLAY HÁ 8000, 08 MICROFONES SM 58, 08 MICROFONES SM 57, 01 KIT DE BATERIA, 01 MICROFONE ESPECÍFICO PARA BUMBO, 02 MICROFONES SEM FIO, 08 PORTA PRO KROSS, 08 DIRECT BOX PASSIVO, 02 DIRECT BOX ATIVO, 08 GARRAS PARA MICROFONES E 08 PEDESTAIS. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ABASTECIDO DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO.										
14	61	12,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.100,00	R\$ 217.200,00	R\$ 18.100,00	R\$ 217.200,00	R\$ 0,00
Descrição: TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAMINHÃO COM 02 EIXOS (01 NA DIANTEIRA E 01 NA TRASEIRA) TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAMINHÃO COM 02 EIXOS (01 NA DIANTEIRA E 01 NA TRASEIRA) COM NO MÍNIMO 09M DE COMPRIMENTO E NO MÁXIMO 11 M DE COMPRIMENTO, 3,8M DE ALTURA, 2,4M DE LARGURA; 01 GERADOR DE NO MÍNIMO 100 KVA; PALCO: FORRADO DE GRAMA SINTÉTICA. SISTEMA DE SOM DE PERIFÉRICO: PA LATERAIS: 16 GRAVES, 16 MÉDIO GRAVES, 12 CORNETAS TITÂNIO; PA FRENTE E FUNDO: 16 GRAVES, 16 MÉDIO GRAVES, 12 CORNETAS TITÂNIO; 01 CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS E 12 AUXILIARES; 04 MONITORES E CHÃO; 30 MICROFONES PARA ATENDER SOM MECÂNICO E SHOW MUSICAL AO VIVO. O TRIO ELÉTRICO DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, CONTRABAIXO, SAX ALTO, SAX TENOR, TROMPETE, BATERIA COMPLETA, CONGAS, TIMBAU, REPIQUE, 02 SURDOS E EFEITOS, 04 BACKING VOCAL ART OBRIGATÓRIA POR EVENTO.										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ R\$
14	62	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.999,00	R\$ 569.970,00	R\$ 18.999,00	R\$ 569.970,00	R\$ 0,00

Descrição: TRIO PRANCHAO PEQUENO PORTE COM 24 SUB 18 32 MÉDIOS GRAVES 32 DRIVER | TRIO PRANCHAO PEQUENO PORTE COM 24 SUB 18 32 MÉDIOS GRAVES 32 DRIVER. TIMESA 32 CANAIS DIGITAL 8 RETORNOS ATIVO E PASSIVO 8 RETORNOS VIA FONE 32 MICROFONE COM FIO 01 KIT BATERIA 01 MICROFONE SEM FIO 16 PEDESTAL 8 GARAS GERADOR 30 KV ALTURA 3.6 LARGURA 4.0 COMPRIMENTO 10 METROS

14	72	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 27.947,35	R\$ 558.947,00	R\$ 27.983,17	R\$ 559.663,40	R\$ 35,82
----	----	-------	-----	---------	---------	---------------	----------------	---------------	----------------	-----------

Descrição: LOCAÇÃO DE TRIO PALCO (GRANDE) | LOCAÇÃO DE TRIO PALCO (GRANDE) LOCAÇÃO DE TRIO PALCO - DISCRIÇÃO DETALHADO DO TRIO PALCO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TRIO PALCO BAIXO . 48 GRAVES 1350 WATS CADA. 48 MÉDIOS GRAVES 600 WATS CADA. 48 DRIVES 120 WATS DRIVES CADA. AMPLIFICADORES 9400 WATTS (GRAVES E MÉDIO GRAVES). AMPLIFICADORES LINHA ÁUDIO 1.4 (DRIVES). BAIXAS FREQUÊNCIAS LIGAÇÕES EM 20MHS ALTAS FREQUÊNCIAS LIGAÇÕES EM 04 OMHS. PRANCHÃO PARADO A SONORIZAÇÃO DAS ALTAS FREQUÊNCIAS (MÉDIO GRAVES E DRIVES), AS ORELHAS FRENTE E FUNDO VIRA SE PARA A ÁREA DO EVENTO A SER SONORIZADA. 02 CONSOLES DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAÍDAS COM 02 TIO 1608 12 VIAS DE FONE COM 02 POWER PLAY HA8000 COM O CABEAMENTO E FONES 12 MICROFONES SM58 12 MICROFONES SM57 08 MICROFONES D5 08 MICROFONES E904 01 MICROFONE SMS MICROFONES PG81 CABOS XLR, CABOS P10 E PEDESTAIS. 08 MONITORES ATIVOS. CUBO DE BAIXO CAIXA COM 4 FALANTE DE 10POL E 01 FALANTE DE 18P COM CABEÇA HARKE SISTEM HS4400. CABECOTE DE GUITARRA 120. PROCESSAMENTO DBX 360. SISTEMA DE ENERGIA COM GRUPO GERADOR 115 KVA BALANCEADO 110/220. 08 PONTOS DE AC 110 BALANCEADO 60HZ. 08 PONTOS DE AC 220 BALANCEADO 60HZ. ILUMINAÇÃO BRANCA COM REFLETORES EM LED BRANCO FRIO. 01-CAMARIM LUXO COM UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO COM 01 BANHEIRO E ESPELHO. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO TRIO PALCO LARGURA 4.60M COMPRIMENTO DO PALCO 6.80M COMPRIMENTO 13M ALTURA 4.60M ALTURA DO PALCO 1.20M. ART OBRIGATÓRIA POR EVENTO, TODAS AS DESPESAS INCLUSAS COMO MONTAGEM, EQUIPE DE TRIO E COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

14	73	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26.165,75	R\$ 784.972,50	R\$ 26.165,75	R\$ 784.972,50	R\$ 0,00
----	----	-------	-----	---------	---------	---------------	----------------	---------------	----------------	----------

Descrição: LOCAÇÃO DE TRIO PALCO (MEDIO) | LOCAÇÃO DE TRIO PALCO (MEDIO) COM COMPRIMENTO 13 METROS ALTURA 4.0 LARGURA 4.8 48 SUB 18 46 MÉDIOS GRAVES 48 DRIVER TI 8 RETORNOS ATIVOS 12 VIA FONE MESA 48 CANAIS DIGITAL 20 PEDESTAL 08 GARAS 24 MICROFONE COM FIO 01 KIT BATERIA 01 MICROFONE SEM FIO 01 CAMARIM COM AR CONDICIONADO BANHEIRO GARADOR 115 KV. ART OBRIGATÓRIA POR EVENTO, TODAS AS DESPESAS INCLUSAS COMO MONTAGEM, EQUIPE DE TRIO E COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Subtotal	Subtotal	0,0294	R\$
Adjudicado:	Orçado: R\$	%	716,40
R\$	2.429.716,40		
2.429.000,00			

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia %
R\$ 4.703.805,48	R\$ 5.311.911,69	11,4479 %	608,106 20

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 11 de Julho de 2024

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE BARRA DOS
COQUEIROS/SE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 91

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
COMPLEMENTAR Nº 1**

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL

EM 26/07/2024

Carimbo e Assinatura do Servidor

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024 referente à 1. Registro de Preços destinado à contratação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, compreende-se como eventos: eventos comemorativos de datas oficiais, cursos, oficinas, workshops, eventos para a divulgação de ações institucionais, encontros de autoridades, mutirões de atendimento, itinerantes de atendimento etc., incluindo montagem, desmontagem ou entrega dos equipamentos, a fim de atender às necessidades do Município de Barra dos Coqueiros/SE, que ADJUDICA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : IDEAL COMERCIO E SERVICO LTDA - 30.667.327/0001-82

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
16	81	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17.950,00	R\$ 359.000,00	R\$ 18.983,33	R\$ 379.666,60	R\$ 1.033,33

Descrição: SISTEMA DE MONITORAMENTO MÓVEL | SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 UNIDADE - GRAVADOR DIGITAL IP FULL HD COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO PARA NO MÍNIMO 16 CÂMERAS IP COM RESOLUÇÃO EM PELO MENOS FULL HD A 30 FPS POR CANAL; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1920 X 1080; DEVERÁ POSSUIR RECURSO DE RECONHECIMENTO FACIAL, ONDE PODERÁ PROCESSAR AO MENOS 16 IMAGENS/SEGUNDO, POSSUIR AO MENOS 4 CANAIS DE VÍDEO PARA RECONHECIMENTO FACIAL REALIZADO PELO GRAVADOR COM QUALQUER CÂMERA IP; DEVERÁ POSSUIR BUSCA IA DE PELO MENOS 8 IMAGENS FACIAIS SIMULTÂNEAS E PODER GERENCIAR AO MENOS 20 BANCOS DE DADOS COM NO MÍNIMO 200.000 IMAGENS FACIAIS NO TOTAL; INCLUSO HD 4TB. 2 UNIDADE - GRAVADOR DIGITAL IP FULL HD COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO PARA NO MÍNIMO 32 CÂMERAS IP COM RESOLUÇÃO EM PELO MENOS FULL HD A 30 FPS POR CANAL; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1920 X 1080; DEVERÁ POSSUIR RECURSO DE RECONHECIMENTO FACIAL, ONDE PODERÁ PROCESSAR AO MENOS 4 IMAGENS/SEGUNDO, POSSUIR AO MENOS 1 CANAL DE VÍDEO PARA RECONHECIMENTO FACIAL REALIZADO PELO GRAVADOR COM QUALQUER CÂMERA IP; PODER GERENCIAR AO MENOS 10 BANCOS DE DADOS COM NO MÍNIMO 20.000 IMAGENS FACIAIS NO TOTAL; INCLUSO HD 4TB. 50 UNIDADES - CÂMERA IP FIXA INTERNA/EXTERNA DO TIPO BULLET; DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 2MP (1920x1080); INFRAVERMELHO DO TIPO LED DE NO MÍNIMO 30 METROS DE DISTÂNCIA. 8 UNIDADES - CÂMERA SPEED DOME IP; DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 2MP (1920x1080). DEVE POSSUIR NO MÍNIMO ZOOM ÓPTICO DE AO MENOS 32X. 8 UNIDADES - CÂMERA IP 5MP; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO 5MP(2592x1944); DEVERÁ POSSUIR LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA COM DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 2,7 E 13,5MM; DEVERÁ POSSUIR ZOOM ÓPTICO DE 5X; DEVERÁ POSSUIR DETECÇÃO DE FACE CAPTURA DE FACE COM METADADOS (QUE PODE SER RECEBIDA PELOS GRAVADORES COM IA, PARA SER FEITO O RECONHECIMENTO FACIAL). 1 UNIDADE - CABINE DE MONITORAMENTO MÓVEL MEDINDO NO MÍNIMO 3X2 METROS, CLIMATIZADA COM AR-CONDICIONADO, BANCADAS E CADEIRAS. 3 UNIDADES - MONITOR DE VÍDEO 43 LED 4K. 2 UNIDADES - MESA CONTROLADORA PARA CÂMERA PTZ DO TIPO SPEED DOME; 1 UNIDADE - SERVIDOR DE MONITORAMENTO; PROCESSADOR INTEL® XEON® SILVER 4314@ 2.4 GHZ 16 NÚCLEOS. MEMÓRIA RAM 16GB, 1 SSD 480GB, 3X HD 1TB ESPECÍFICO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO, 2X PORTA DE REDE 1000MBPS, WINDOWS SERVER 2022. 1 UNIDADE - CLIENTE DE MONITORAMENTO; PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7 7700. MEMÓRIA RAM 16GB, NVIDIA GTX 1660 6GB RAM COM ACELERAÇÃO POR HARDWARE HABILITADA, SSD 960 GB, 1 PORTA DE REDE 1000MBPS, WINDOWS 10 PRO 64BIT. 1 UNIDADE - NOBREAK 300VA BIVOLT 1 UNIDADE - SOFTWARE DE VÍDEO MONITORAMENTO (VMS) QUE GERENCIA DE FORMA UNIFICADA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, REALIZANDO RECONHECIMENTO FACIAL, CONTAGEM DE PESSOAS, EM NO MÍNIMO 8 CANAIS, SUPORTE CADASTRO E IMPORTAÇÃO DE BANCO DE DADOS FACIAL.

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	5,4433	R\$
R\$	R\$	%	20.666,60
359.000,00	379.666,60		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 359.000,00	R\$ 379.666,60	5,4433 %	20.666,60

Barra dos Coqueiros - Sergipe, 22 de Julho de 2024

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

TERMO HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE BARRA DOS
COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 91

CERTIDÃO LICITANET
CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORÇAMENTAR MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS / DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL

EM 25/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

[Assinatura]
Carimbo e Assinatura do Servidor

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **1. Registro de Preços destinado à contratação de serviços de locação de palco para realização de eventos e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, compreende-se como eventos comemorativos de datas oficiais, cursos, oficinas, workshops, eventos para a divulgação de ações institucionais, encontros de autoridades, mutirões de atendimento etc., incluindo montagem, desmontagem ou entrega dos equipamentos, a fim de atender às necessidades do Município de Barra dos Coqueiros/SE.**

Fornecedor : FP PRODUcoes E EVENTOS LTDA - 38.126.291/0001-31

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	15,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.581,56	R\$ 38.723,40	R\$ 3.689,00	R\$ 55.335,00	--	R\$ 1.107,44

Descrição: PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 8 M X 8 M | PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 08 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 08 M DE PROFUNDIDADE X 8M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACKOUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS. 04 (QUATRO) EXTINTORES (PÓ E ÁGUA).

1	15,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.157,93	R\$ 62.368,95	R\$ 5.941,60	R\$ 89.124,00	--	R\$ 1.784,05
---	-------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	----	--------------

Descrição: PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 10 M X 10 M | PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 10 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 10 M DE PROFUNDIDADE X 10M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACKOUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS. 04 (QUATRO) EXTINTORES (PÓ E ÁGUA).

1	8,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.393,41	R\$ 35.147,28	R\$ 6.278,10	R\$ 50.224,80	--	R\$ 1.884,69
---	------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	----	--------------

97
Subtotal Adjudicado R\$ 802.541,18 Subtotal Orçado: R\$ 1.126.123,10 28,7341 % R\$ 323.581,92

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. %
Descrição: PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 12 M X 12 M PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 12 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 12 M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO) DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACKOUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAÍDA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS. 04 (QUATRO) EXTINTORES (PÓ E ÁGUA).										
1	10,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.925,34	R\$ 49.253,40	R\$ 7.038,83	R\$ 70.388,30	--	R\$ 2.113,49

Descrição: PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 14 M X 14 M | PALCO TIPO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 14 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 14 M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO) DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTICHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACKOUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAÍDA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS. 04 (QUATRO) EXTINTORES (PÓ E ÁGUA).

1	15,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 665,08	R\$ 9.976,20	R\$ 950,38	R\$ 14.255,70	--	R\$ 285,30
---	-------	-----	---------	---------	------------	--------------	------------	---------------	----	------------

Descrição: HOUSE MIX, MEDINDO 5,0 X 5,0 M, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS | HOUSE MIX, MEDINDO 5,0 X 5,0 M, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS, ENVOLTO POR UMA TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO DE 2M DE ALTURA, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO PALCO, INCLUSO, AINDA, TOLDO DE 4 ÁGUAS DE 5,0 X 5,0M QUE COBRIRÁ A ESTRUTURA DO PRIMEIRO ANDAR. A COBERTURA E A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

1	15,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.091,68	R\$ 16.375,20	R\$ 1.559,99	R\$ 23.399,85	--	R\$ 468,31
---	-------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	----	------------

Descrição: HOUSE MIX DUPLO - | HOUSE MIX DUPLO - SERÁ MONTADA UMA ESTRUTURA PARA O CONTROLE DE SOM, AFASTADA DO PALCO PRINCIPAL, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS. SERÁ COMPOSTA DE UM TOLDO DE 4 ÁGUAS DE 5,0X5,0M QUE COBRIRÁ A ESTRUTURA DO PRIMEIRO ANDAR DE 5,0X5,0M. A COBERTURA E A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL. SERÁ ENVOLTO POR UMA TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO DE 2M DE ALTURA, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO PALCO.

1	100,00	M	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 366,03	R\$ 36.603,00	R\$ 523,05	R\$ 52.305,00	--	R\$ 157,02
---	--------	---	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	----	------------

Descrição: ARQUIBANCADA COM 4 DEGRAUS COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO | ARQUIBANCADA COM 4 DEGRAUS COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA ESPELHO DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, COM NO MÍNIMO 10 METROS LINEARES. PERÍODO: DIÁRIA

1	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 871,25	R\$ 17.425,00	R\$ 1.245,00	R\$ 24.900,00	--	R\$ 373,79
---	-------	-----	---------	---------	------------	---------------	--------------	---------------	----	------------

Descrição: TORRE DE DELAY 08 CAIXAS LINE ARRAY 01 FALANTE DE 12" 01 DRIVER CADA, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 04 AMPLIFICADORES | TORRE DE DELAY 08 CAIXAS LINE ARRAY 01 FALANTE DE 12" 01 DRIVER CADA, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 04 AMPLIFICADORES. OBS: CABOS DE AC E CABO DE SINAL P/ NO MÁXIMO 50 METROS APÓS HOUSEMIX. CABEAMENTO SUFICIENTE PARA FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

1	500,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 29,39	R\$ 14.695,00	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00	--	R\$ 12,61
---	--------	-----	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	----	-----------

Subtotal Adjudicado R\$ 802.541,18 Subtotal Orçado: R\$ 28.7341 R\$ 1.126.123,10 % 323.581,92

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia
Descrição: RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. ACOMPANHAR TAMBÉM BATERIA RESERVA E FONE DE OUVIDO E CAR RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. ACOMPANHAR TAMBÉM BATERIA RESERVA, FONE DE OUVIDO E CARREGADOR. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS										
1	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.700,64	R\$ 51.019,20	R\$ 2.430,18	R\$ 72.905,40	--	R\$ 729,34
Descrição: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PALCO PEQUENO PORTE MEDINDO 6X6M LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TIPO PALCO PEQUENO PORTE MEDINDO 6X6M : TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 (30X30CM) COM 1 QUEDA D'ÁGUA, DEVERÁ FORNECER AS TORRES, BASES, CUBOS, CUBOS GRAUS, GANCHOS, PRESILHAS E 1 LONA TRANSPARENTE, 1 TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 6X6M, 50CM DE ALTURA, COM FORRAÇÃO DE CARPETE GRAFITE OU PRETO. ATENDENDO COM EFICIÊNCIA MONTAGENS QUE NÃO REQUEREM SUPORTE À CARGA, DEVERÁ OFERECER TODA A SEGURANÇA DE UMA MONTAGEM PROFISSIONAL E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO.										
						Subtotal Lote R\$ 331.586,63				
2	200,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	R\$ 107,00	R\$ 21.400,00	--	R\$ 7,00
Descrição: PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 M DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRA PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 M DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
2	2.000,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 16,42	R\$ 32.840,00	R\$ 26,80	R\$ 53.600,00	--	R\$ 14,66
Descrição: BARRICADA TIPO GRADE EM METAL MEDINDO 2X1M (LXA), COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO. BARRICADA TIPO GRADE EM METAL MEDINDO 2X1M (LXA), COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
2	2.000,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 23,19	R\$ 46.380,00	R\$ 37,85	R\$ 75.700,00	--	R\$ 14,66
Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURAS TUBULARES PLACAS DE FECHAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURAS TUBULARES PARA A PROTEÇÃO DO PALCO E ÁREA DE EVENTO E BACKSTAGE, MEDINDO 2,0 X 2,0 M CADA. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
2	100,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00	R\$ 341,94	R\$ 34.194,00	--	R\$ 211,94
Descrição: TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 6X6M, 50CM DE ALTURA TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 6X6M, 50CM DE ALTURA, COM FORRAÇÃO DE CARPETE GRAFITE OU PRETO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
2	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00	--	R\$ 440,00
Descrição: TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 8X8M, 50CM DE ALTURA TABLADO DE MADEIRA COM CHAPA DE COMPENSADO DE 8X8M, 50CM DE ALTURA, COM FORRAÇÃO DE CARPETE GRAFITE OU PRETO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
						Subtotal Lote R\$ 122.420,00				
3	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.500,00	R\$ 135.000,00	R\$ 5.500,00	R\$ 165.000,00	--	R\$ 1.000,00
Descrição: CAMARIM, ESTRUTURA DE OCTANORMEANODIZADO COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M CAMARIM, ESTRUTURA DE OCTANORMEANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M, PORTAS COM FECHADURAS EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE, TER CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 (DEZ) PESSOAS, EQUIPADO COM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, 02 (DUAS) MESA PLÁSTICA COM 04 (QUATRO) CADEIRAS CADA, 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS										
						Subtotal Adjudicado R\$ 802.541,18				
							Subtotal Orçado: R\$ 1.126.123,10	28.7341 %	R\$ 323.581,92	

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.339,78	R\$ 66.795,60	R\$ 4.051,17	R\$ 81.023,40	--	R\$ 711,39

Descrição: POSTO MÉDICO, ESTRUTURA DE OCTANORMEANODIZADO COM MEDIDAS DE 5,00M X 5,00M | POSTO MÉDICO, ESTRUTURA DE OCTANORMEANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 5,00M X 5,00M, PORTA COM FECHADURAS EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS (2 AR CONDICIONADOS MÍNIMO 12.000 BTUS), REVESTIDO DE CARPETE, EQUIPADO COM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, COM 04 (QUATRO) CADEIRAS CADA, 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO, INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

3	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00	--	R\$ 180,00
---	-------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	------------------	----	------------

Descrição: POSTO ELEVADO DE OBSERVAÇÃO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE DUAS POLEGADAS, FECHAMENTO DIMENSÕES 1,10M X 2,20M | POSTO ELEVADO DE OBSERVAÇÃO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO DE DUAS POLEGADAS, FECHAMENTO DIMENSÕES 1,10M X 2,20M E 15MM DE ESPESSURA EM FOLHA DE MADERITE, INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

3	5,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.650,23	R\$ 33.251,15	R\$ 8.066,75	R\$ 40.333,75	--	R\$ 1.416,52
---	------	-----	---------	---------	--------------	---------------	-----------------	------------------	----	--------------

Descrição: CAMAROTE 15 X 5M, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PRÉ-FABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM | CAMAROTE 15 X 5M, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PRÉ-FABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM, EM FORMA DE BOX TRUSS, TODAS AS EMENDAS DO BOX DEVERÃO CONTER PARAFUSOS E ARRUELAS EM AÇO COM TRAVAS ESPECÍFICAS, BARRICADAS FAZENDO O FECHAMENTO DO MESMO, O PISO EM COMPENSADO NAVAL, COBERTURA EM LONA ANTI INCÊNDIO, GUARDA CORPO EM TODA ÁREA MEDINDO 1,0M DE ALTURA, DEVEM SER INSTALADOS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APRESENTADO, INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Subtotal Lote R\$ 249.446,75

4	40,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 277,35	R\$ 11.094,00	R\$ 399,75	R\$ 15.990,00	--	R\$ 122,00
---	-------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	------------------	----	------------

Descrição: MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3,0M X 2,0 M INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAGEM | MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3,0M X 2,0 M INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAGEM.

4	10,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 776,10	R\$ 7.761,00	R\$ 1.118,63	R\$ 11.186,30	--	R\$ 342,53
---	-------	-----	---------	---------	------------	--------------	-----------------	------------------	----	------------

Descrição: PORTAL 11M X 07M PÓRTICO CONSTRUÍDO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P-30 | PORTAL 11M X 07M PÓRTICO CONSTRUÍDO EM BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P-30 COM TRÊS ESPAÇOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, MEDINDO 11M DE LARGURA POR 07M DE ALTURA NA HORIZONTAL E DOIS DE 11M DE LARGURA POR 07M DE ALTURA NA VERTICAL, INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

4	15,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 705,37	R\$ 10.580,55	R\$ 1.016,67	R\$ 15.250,05	--	R\$ 311,30
---	-------	-----	---------	---------	------------	---------------	-----------------	------------------	----	------------

Descrição: PORTAL 06M X 03M PÓRTICO DE ENTRADA, EM BOX TRUSS P-30 | PORTAL 06M X 03M PÓRTICO DE ENTRADA, EM BOX TRUSS P-30 COM UM ESPAÇO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, MEDINDO 06M X 01M NA HORIZONTAL, INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

4	15,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 823,71	R\$ 12.355,65	R\$ 1.187,25	R\$ 17.808,75	--	R\$ 363,54
---	-------	-----	---------	---------	------------	---------------	-----------------	------------------	----	------------

Descrição: PORTAL 08M X 03M PÓRTICO DE ENTRADA, EM BOX TRUSS P-30 | PORTAL 08M X 03M PÓRTICO DE ENTRADA, EM BOX TRUSS P-30 COM UM ESPAÇO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, MEDINDO 08M X 01M NA HORIZONTAL, INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

4	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.139,83	R\$ 22.796,60	R\$ 1.642,88	R\$ 32.857,60	--	R\$ 500,00
---	-------	-----	---------	---------	--------------	---------------	-----------------	------------------	----	------------

Descrição: GRID 12 X 8 COM 6 DE ALTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q50

Subtotal Adjudicado R\$ 802.541,18

Subtotal Orçado: R\$
1.126.123,10

28,7341
%

323,68

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	R\$ 1.199,25	R\$ 23.985,00	--	R\$ 599,25
Descrição: GRID 10 X 8 COM 6 DE ALTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q50										
4	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00	R\$ 898,54	R\$ 26.956,20	--	R\$ 148,54
Descrição: GRID 7 X 6 COM 6 DE ALTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Q30										
Subtotal Lote R\$ 99.067,80										
Subtotal Adjudicado R\$ 802.541,18 Subtotal Orçado: R\$ 28.7341										
1.126.123,10 % 323 581 80										

Fornecedor : SPEED PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 28.119.350/0001-90

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	60,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	R\$ 364,26	R\$ 21.855,60	--	R\$ 284,26
Descrição: TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
5	100,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00	R\$ 436,67	R\$ 43.667,00	--	R\$ 136,67
Descrição: TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS										
5	150,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00	R\$ 501,26	R\$ 75.189,00	--	R\$ 101,26
Descrição: TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
5	60,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 412,30	R\$ 24.738,00	R\$ 784,51	R\$ 47.070,60	--	R\$ 372,21
Descrição: TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.										
5	12,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00	R\$ 927,32	R\$ 11.127,84	--	R\$ 447,32
Subtotal Adjudicado R\$ 396.370,00 Subtotal Orçado: R\$ 20.4207										
498.082,04 % 101.712,54										

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econol. R\$
Descrição: TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 METROS DE FRENTE X 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 METROS DE FRENTE X 12 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS										

5	10.00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00	--	R\$ 1.630,00
---	-------	-----	---------	---------	------------	--------------	--------------	---------------	----	--------------

Descrição: TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA | TENDA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Subtotal Lote R\$ 129.998,00

6	100,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 373,00	R\$ 37.300,00	R\$ 373,00	R\$ 37.300,00	--	R\$ 0,00
---	--------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	----	----------

Descrição: TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM L: DIMENSÕES 5X5, 05 METROS | TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM L: DIMENSÕES 5X5, 05 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

6	100,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00	--	R\$ 0,00
---	--------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	----	----------

Descrição: TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM L: DIMENSÕES 6X6 | TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM L: DIMENSÕES 6X6, 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

6	50,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.304,00	R\$ 65.200,00	R\$ 1.330,00	R\$ 66.500,00	--	R\$ 26,00
---	-------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	----	-----------

Descrição: TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM L: DIMENSÕES 8X8 | TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM L: DIMENSÕES 8X8, 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

6	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00	R\$ 1.950,00	R\$ 58.500,00	--	R\$ 350,00
---	-------	-----	---------	---------	--------------	---------------	--------------	---------------	----	------------

Descrição: TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM L: DIMENSÕES 10X10 | TENDA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM L: DIMENSÕES 10X10, 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA EM PERFEITO ESTADO, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Subtotal Lote R\$ 195.500,00

7	10.000,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,04	R\$ 60.400,00	R\$ 6,04	R\$ 60.400,00	--	R\$ 0,00
---	-----------	-----	---------	---------	----------	---------------	----------	---------------	----	----------

Descrição: LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE POLIPROPILENO COM PESO SUPOSTO ATE 140 KG | LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE POLIPROPILENO COM PESO SUPOSTO ATE 140 KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

7	700,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14,96	R\$ 10.472,00	R\$ 14,96	R\$ 10.472,00	--	R\$ 0,00
---	--------	-----	---------	---------	-----------	---------------	-----------	---------------	----	----------

Descrição: LOCAÇÃO DE MESAS, EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, LARGURA E COMPRIMENTO 70X70 CM | LOCAÇÃO DE MESAS, EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, LARGURA E COMPRIMENTO 70X70 CM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Subtotal Lote R\$ 70.872,00

Subtotal Adjudicado R\$ 396.370,00	Subtotal Orçado: R\$ 498.082,04	20,4207 %	R\$ 101.712,04
------------------------------------	---------------------------------	-----------	----------------

Fornecedor : DEA SEGURANCA PRIVADA LTDA - 18.207.158/0001-00

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
10	1 000,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 310,00	R\$ 310.000,00	R\$ 324,24	R\$ 324.240,00	--	R\$ 14.240,00

Descrição: DISPONIBILIZAÇÃO 1 (UM) AGENTE ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, SENDO EMPRESA COM REGISTRO NA POLÍCIA | DISPONIBILIZAÇÃO 1 (UM) AGENTE ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, SENDO EMPRESA COM REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AGENTE EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR E DETECTOR DE METAL CASO NECESSÁRIO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS.

10	150,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 43,33	R\$ 6.499,50	R\$ 153,78	R\$ 23.067,00	--	R\$ 110,46
----	--------	-----	---------	---------	-----------	--------------	------------	---------------	----	------------

Descrição: DETECTOR DE METAL PORTÁTIL, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

10	200,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00	R\$ 404,03	R\$ 80.806,00	--	R\$ 184,03
----	--------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	----	------------

Descrição: PESSOAL DE APOIO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DENTRO E FORA DO EVENTO | PESSOAL DE APOIO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DENTRO E FORA DO EVENTO, CONTRATAÇÃO COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS FISCAIS.

Subtotal Lote R\$ 360.499,50

Subtotal Adjudicado R\$ 360.499,50	Subtotal Orçado: R\$ 428.113,00	15,7933 %	67.613,50
------------------------------------	---------------------------------	-----------	-----------

Fornecedor : MARCOS AURELIO SANTOS FELIX - 07.846.780/0001-34

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
11	800,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 393,03	R\$ 314.424,00	R\$ 402,04	R\$ 321.632,00	--	R\$ 9.012,00

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM | BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA ÁLCOOL EM GEL DE DESINFECÇÃO DAS MÃOS, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

11	100,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 760,76	R\$ 76.076,00	R\$ 778,23	R\$ 77.823,00	--	R\$ 1.747,00
----	--------	-----	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	----	--------------

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE | BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Subtotal Lote R\$ 390.500,00

Subtotal Adjudicado R\$ 390.500,00	Subtotal Orçado: R\$ 399.455,00	2,2418 %	R\$ 8.955,00
------------------------------------	---------------------------------	----------	--------------

Fornecedor : PROLED PRODUCOES LTDA - 28.254.438/0001-15

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ.
13	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.226,50	R\$ 36.795,00	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00	--	R\$ 970,50
Descrição: LOCAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 100KVA LOCAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 100KVA, TRIFÁSICO. DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL. COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUECÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 800 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS), 2 EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECIFICAS E ART. COM TRANSPORTE, ALÉM DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS										
13	15,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.280,00	R\$ 34.200,00	R\$ 3.386,67	R\$ 50.800,05	--	R\$ 1.106,67
Descrição: LOCAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 250KVA LOCAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 250KVA, TRIFÁSICO. DEVIDAMENTE CERCADOS COM GRADES DE PROTEÇÃO, SILENCIADOS A DIESEL, COM REGULADORES ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUECÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR, COM CHAVE TRIFÁSICA COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO DE 800 AMPERES CADA, NAS TENSÕES 110 E 220V, ESTABILIZADO, ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS), 2 EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECIFICAS E ART. COM TRANSPORTE, ALÉM DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS										
13	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00	R\$ 2.906,85	R\$ 87.205,50	--	R\$ 706,85
Descrição: LOCAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 180KVA LOCAÇÃO DE GERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 180KVA, TRIFÁSICO. TENSÃO 440/380/220/110. VCA, 60 HZ, DISJUNTOR DE PRESTAÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDOS SONOROS DE 82 DB DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR. ATERRADO E COM CHAVE REVERSORA. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO COM METRAGEM SUFICIENTE PARA AS SUAS UTILIZAÇÕES (MÍNIMO DE 50 METROS), 2 EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECIFICAS E ART. COM TRANSPORTE, ALÉM DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS										
13	10,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00	R\$ 5.750,00	R\$ 57.500,00	--	R\$ 3.450,00
Descrição: LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO 450KVA LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO 450KVA, GABIANDO E SILENCIADO, TRIFÁSICO. COM A 1ª PARTIDA, RADIADOR COM VENTILADOR, PARA ATENDER AS ÁREAS DO EVENTO. 220/380V, INCLUSO O ABASTECIMENTO E OPERADOR.										
Subtotal Lote R\$ 159.995,00										
17	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.494,99	R\$ 89.899,80	R\$ 4.533,33	R\$ 90.666,60	--	R\$ 38,34
Descrição: LOCAÇÃO DE BACKLINE INSTRUMENTO BATERIA PEARL SESSION STUDIO CLASSIC BUMBO 22 • TONS 081012 • SURDOS 1416 • 01 MÁQUINA HI_HAT • 06 ESTANTES DE PRATOS GIRAFÁ • 03 PÉ DE CX • 01 BANCO SELIM • 01 PEDAL RESERVA • 02 CXS 01 10 E OUTRA 14 RESERVA • 01 RACK PEARL DR 503C TRÊS LADOS INSTRUMENTO PARA PERCUSSÃO • 02 CONGAS LP GALAXY • 01 BONGO LP GALAXY • 01 TIMBALES LP • 01 RACK DE EFEITOS COM CARRILHAO • 01 TIMAL • 01 RACK DE BACORINHAS HARMONIA • 02 ESTANTES STAY PARA DOIS TECLADOS • 03 SUPORTES DE HARMONIA (BAIXO E GUITARRA)										
Subtotal Lote R\$ 89.899,80										
18	50,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 1.565,00	R\$ 78.250,00	--	R\$ 65,00
Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FILMAGEM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FILMAGEM - PROJETO MULTIMÍDIA, TIPO DATASHOW DE 10.000 HD ANSI-LUMENS, INCLUSO: CABOS ADAPTADORES, CONTROLE REMOTO E PONTEIRA LASER										
					Subtotal Adjudicado R\$ 324.894,80		Subtotal Orçado: R\$ 430.422,15		24,5171 %	R\$ 105.527,35

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
						Subtotal Lote R\$ 75.000,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 324.894,80	Subtotal Orçado: R\$ 430.422,15	24,5171 %		R\$ 105.527,35

Fornecedor : PAM LTDA - 09.121.239/0001-94

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia
14	150,00	HS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 356,07	R\$ 53.410,50	R\$ 356,07	R\$ 53.410,50	--	R\$ 0,00

Descrição: LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PORTE MÉDIO - COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA | LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PORTE MÉDIO - COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA - O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR 02 MICROFONES S/FIO E 02 MICROFONES C/FIO, GRAVADOR DE SOM, LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), TENDO MÍDIA GRAVADA, COM POTÊNCIA 3.000 WATTS, COM PERCURSO NOS BAIRROS E POVOADOS DO MUNICÍPIO.

14	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.150,00	R\$ 244.500,00	R\$ 8.150,00	R\$ 244.500,00	--	R\$ 0,00
----	-------	-----	---------	---------	--------------	----------------	-----------------	-------------------	----	----------

Descrição: TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 06M X 2,00M LARGURA | TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE, COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 06M X 2,00M LARGURA, COM VEÍCULO PARA PUXAR, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: SOM DE 06 GRAVES FRENTE/FUNDO, 06 GRAVES LATERAIS, COM LINE ARRAY E DOIS GERADORES ELÉTRICOS DE 80 OU 100KVA; PERIFÉRICO: 01 CONSOLE DIGITAL, 03 PROCESSADORES, 02 EQUALIZADORES, 02 MÓDULOS DE BATERIA, 02 POWER PLAY HÁ 4700, 01 POWER PLAY HÁ 8000, 08 MICROFONES SM 58, 08 MICROFONES SM 57, 01 KIT DE BATERIA, 01 MICROFONE ESPECÍFICO PARA BUMBO, 02 MICROFONES SEM FIO, 08 PORTA PRO KROSS, 08 DIRECT BOX PASSIVO, 02 DIRECT BOX ATIVO, 08 GARRAS PARA MICROFONES E 08 PEDESTAIS. INCLUIDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ABASTECIDO DURANTE A DURAÇÃO DO EVENTO.

14	12,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.100,00	R\$ 217.200,00	R\$ 18.100,00	R\$ 217.200,00	--	R\$ 0,00
----	-------	-----	---------	---------	---------------	----------------	------------------	-------------------	----	----------

Descrição: TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAMINHÃO COM 02 EIXOS (01 NA DIANTEIRA E 01 NA TRASEIRA) | TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CAMINHÃO COM 02 EIXOS (01 NA DIANTEIRA E 01 NA TRASEIRA) COM NO MÍNIMO 09M DE COMPRIMENTO E NO MÁXIMO 11 M DE COMPRIMENTO, 3,8M DE ALTURA, 2,4M DE LARGURA, 01 GERADOR DE NO MÍNIMO 100 KVA, PALCO: FORRADO DE GRAMA SINTÉTICA, SISTEMA DE SOM DE PERIFÉRICO, PA LATERAIS: 16 GRAVES, 16 MÉDIO GRAVES, 12 CORNETAS TITÂNIO, PA FRENTE E FUNDO: 16 GRAVES, 16 MÉDIO GRAVES, 12 CORNETAS TITÂNIO; 01 CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS E 12 AUXILIARES; 04 MONITORES E CHÃO; 30 MICROFONES PARA ATENDER SOM MECÂNICO E SHOW MUSICAL AO VIVO; O TRIO ELÉTRICO DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, CONTRA BAIXO, SAX ALTO, SAX TENOR, TROMPETE, BATERIA COMPLETA, CONGAS, TIMBAU, REPIQUE, 02 SURDOS E EFEITOS, 04 BACKING VOCAL ART OBRIGATÓRIA POR EVENTO.

14	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18.999,00	R\$ 569.970,00	R\$ 18.999,00	R\$ 569.970,00	--	R\$ 0,00
----	-------	-----	---------	---------	---------------	----------------	------------------	-------------------	----	----------

Descrição: TRIO PRANCHAO PEQUENO PORTE COM 24 SUB 18 32 MÉDIOS GRAVES 32 DRIVER | TRIO PRANCHAO PEQUENO PORTE COM 24 SUB 18 32 MÉDIOS GRAVES 32 DRIVER, TIMESAS 32 CANAIS DIGITAL 8 RETORNOS ATIVO E PASSIVO 8 RETORNOS VIA FONE 32 MICROFONE COM FIO 01 KIT BATERIA 01 MICROFONE SEM FIO 16 PEDESTAL 8 GARAS GERADOR 30 KV ALTURA 3,6 LARGURA 4,0 COMPRIMENTO 10 METROS

14	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 27.947,35	R\$ 558.947,00	R\$ 27.983,17	R\$ 559.663,40	--	R\$ 35,82
----	-------	-----	---------	---------	---------------	----------------	------------------	-------------------	----	-----------

Subtotal Adjudicado R\$ 2.429.000,00 Subtotal Orçado: R\$ 2.429.716,40 0,0294 % R\$ 716,39

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: LOCAÇÃO DE TRIO PALCO (GRANDE) LOCAÇÃO DE TRIO PALCO (GRANDE) LOCAÇÃO DE TRIO PALCO - DISCRIPTION DETALHADO DO TRIO PALCO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TRIO PALCO BAIXO . 48 GRAVES 1350 WATS CADA. 48 MÉDIOS GRAVES 600 WATS CADA. 48 DRIVES 120 WATS DRIVES CADA. AMPLIFICADORES 9400 WATTS (GRAVES E MÉDIO GRAVES). AMPLIFICADORES LINHA ÁUDIO 1.4 (DRIVES). BAIXAS FREQUÊNCIAS LIGAÇÕES EM 20MHS ALTAS FREQUÊNCIAS LIGAÇÕES EM 04 OMHS. PRANCHÃO PARADO A SONORIZAÇÃO DAS ALTAS FREQUÊNCIAS (MÉDIO GRAVES E DRIVES). AS ORELHAS FRENTE E FUNDO VIRA SE PARA A ÁREA DO EVENTO A SER SONORIZADA. 02- CONSOLES DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 24 SAIDAS COM 02 TIO 1608 12 VIAS DE FONE COM 02 POWER PLAY HA8000 COM O CABEAMENTO E FONES 12 MICROFONES SM58 12 MICROFONES SM57 08 MICROFONES D5 08 MICROFONES E904 01 MICROFONE SM81 02 MICROFONES PG81 CABOS XLR. CABOS P10 E PEDESTAIS. 08 MONITORES ATIVOS. CUBO DE BAIXO CAIXA COM 4 FALANTE DE 10POL E 01 FALANTE DE 18P COM CABEÇA HARKE SISTEM HS4400. CABECOTE DE GUITARRA 120. PROCESSAMENTO DBX 360. SISTEMA DE ENERGIA COM GRUPO GERADOR 115 KVA BALANCEADO 110/220. 08 PONTOS DE AC 110 BALANCEADO 60HZ. 08 PONTOS DE AC 220 BALANCEADO 60HZ. ILUMINAÇÃO BRANCA COM REFLETORES EM LED BRANCO FRIO. 01-CAMARIM LUXO COM UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO COM 01 BANHEIRO E ESPELHO. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO TRIO PALCO LARGURA 4.60M COMPRIMENTO DO PALCO 6.80M COMPRIMENTO 13M ALTURA 4.80M ALTURA DO PALCO 1.20M. ART OBRIGATÓRIA POR EVENTO. TODAS AS DESPESAS INCLUSAS COMO MONTAGEM, EQUIPE DE TRIO E COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.										
14	30,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 26.165,75	R\$ 784.972.50	R\$ 26.165,75	R\$ 784.972.50	--	R\$ 0,00

Descrição: LOCAÇÃO DE TRIO PALCO (MEDIO) | LOCAÇÃO DE TRIO PALCO (MEDIO) COM COMPRIMENTO 13 METROS ALTURA 4.0 LARGURA 4.8 SUB 18 48 MÉDIOS GRAVES 48 DRIVER TI 8 RETORNOS ATIVOS 12 VIA FONE MESA 48 CANAIS DIGITAL 20 PEDESTAL 08 GARAS 24 MICROFONE COM FIO 01 KIT BATERIA 01 MICROFONE SEM FIO 01 CAMARIM COM AR CONDICIONADO BANHEIRO GARADOR 115 KV. ART OBRIGATÓRIA POR EVENTO. TODAS AS DESPESAS INCLUSAS COMO MONTAGEM. EQUIPE DE TRIO E COMBUSTÍVEL PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

Subtotal Lote R\$ 2.429.000,00

Subtotal Adjudicado R\$ 2.429.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 2.429.716,40	0,0294 %	R\$ 716.39
--------------------------------------	-----------------------------------	----------	------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 4.703.805,48	R\$ 5.311.911,69	11,4479 %	608.106,21

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE, 11 de Julho de 2024

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BARRA DOS
COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 91

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COMPLEMENTAR Nº 1

LICITANET
CERTIDÃO
CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORÇ. N.º 100/2024
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBL.
☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL
EM 26/07/2024
[Assinatura]
Carimbo e Assinatura do Servidor

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: 1. Registro de Preços destinado à contratação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, compreende-se como eventos: eventos comemorativos de datas oficiais, cursos, oficinas, workshops, eventos para a divulgação de ações institucionais, encontros de autoridades, mutirões de atendimento, itinerantes de atendimento etc., incluindo montagem, desmontagem ou entrega dos equipamentos, a fim de atender às necessidades do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

Fornecedor : IDEAL COMERCIO E SERVICO LTDA - 30.667.327/0001-82

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
16	20,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17.950,00	R\$ 359.000,00	R\$ 18.983,33	R\$ 379.666,60	--	R\$ 1.200,00

Descrição: SISTEMA DE MONITORAMENTO MÓVEL | SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO: 1 UNIDADE - GRAVADOR DIGITAL IP FULL HD COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO PARA NO MÍNIMO 16 CÂMERAS IP COM RESOLUÇÃO EM PELO MENOS FULL HD A 30 FPS POR CANAL; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1920 X 1080; DEVERÁ POSSUIR RECURSO DE RECONHECIMENTO FACIAL, ONDE PODERÁ PROCESSAR AO MENOS 16 IMAGENS/SEGUNDO, POSSUIR AO MENOS 4 CANAIS DE VÍDEO PARA RECONHECIMENTO FACIAL REALIZADO PELO GRAVADOR COM QUALQUER CÂMERA IP; DEVERÁ POSSUIR BUSCA IA DE PELO MENOS 8 IMAGENS FACIAIS SIMULTÂNEAS E PODER GERENCIAR AO MENOS 20 BANCOS DE DADOS COM NO MÍNIMO 200.000 IMAGENS FACIAIS NO TOTAL; INCLUSO HD 4TB. 2 UNIDADE - GRAVADOR DIGITAL IP FULL HD COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO PARA NO MÍNIMO 32 CÂMERAS IP COM RESOLUÇÃO EM PELO MENOS FULL HD A 30 FPS POR CANAL; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1920 X 1080; DEVERÁ POSSUIR RECURSO DE RECONHECIMENTO FACIAL, ONDE PODERÁ PROCESSAR AO MENOS 4 IMAGENS/SEGUNDO. POSSUIR AO MENOS 1 CANAL DE VÍDEO PARA RECONHECIMENTO FACIAL REALIZADO PELO GRAVADOR COM QUALQUER CÂMERA IP; PODER GERENCIAR AO MENOS 10 BANCOS DE DADOS COM NO MÍNIMO 20.000 IMAGENS FACIAIS NO TOTAL; INCLUSO HD 4TB. 50 UNIDADES - CÂMERA IP FIXA INTERNA/EXTERNA DO TIPO BULLET; DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 2MP (1920x1080; INFRAVERMELHO DO TIPO LED DE NO MÍNIMO 30 METROS DE DISTÂNCIA. 8 UNIDADES - CÂMERA SPEED DOME IP; DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NO MÍNIMO DE 2MP (1920x1080); DEVE POSSUIR NO MÍNIMO ZOOM ÓPTICO DE AO MENOS 32X. 8 UNIDADES - CÂMERA IP 5MP; DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO 5MP(2592x1944); DEVERÁ POSSUIR LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA COM DISTÂNCIA FOCAL ENTRE 2,7 E 13,5MM; DEVERÁ POSSUIR ZOOM ÓPTICO DE 5X; DEVERÁ POSSUIR DETECÇÃO DE FACE CAPTURA DE FACE COM METADADOS (QUE PODE SER RECEBIDA PELOS GRAVADORES COM IA, PARA SER FEITO O RECONHECIMENTO FACIAL). 1 UNIDADE - CABINE DE MONITORAMENTO MÓVEL MEDIINDO NO MÍNIMO 3X2 METROS; CLIMATIZADA COM AR-CONDICIONADO. BANCADAS E CADEIRAS. 3 UNIDADES - MONITOR DE VÍDEO 43 LED 4K. 2 UNIDADES - MESA CONTROLADORA PARA CÂMERA PTZ DO TIPO SPEED DOME; 1 UNIDADE - SERVIDOR DE MONITORAMENTO; PROCESSADOR INTEL® XEON® SILVER 4314@ 2.4 GHZ 18 NÚCLEOS, MEMÓRIA RAM 16GB. 1 SSD 480GB, 3X HD 1TB ESPECÍFICO PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO. 2X PORTA DE REDE 1000MBPS, WINDOWS SERVER 2022. 1 UNIDADE - CLIENTE DE MONITORAMENTO; PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7 7700, MEMÓRIA RAM 16GB, NVIDIA GTX 1660 6GB RAM COM ACELERAÇÃO POR HARDWARE HABILITADA, SSD 960 GB, 1 PORTA DE REDE 1000MBPS, WINDOWS 10 PRO 64BIT. 1 UNIDADE - NOBREAK 300VA BIVOLT 1 UNIDADE - SOFTWARE DE VÍDEO MONITORAMENTO (VMS) QUE GERENCIA DE FORMA UNIFICADA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, REALIZANDO RECONHECIMENTO FACIAL, CONTAGEM DE PESSOAS, EM NO MÍNIMO 8 CANAIS, SUPORTE CADASTRO E IMPORTAÇÃO DE BANCO DE DADOS FACIAL.

Subtotal Lote R\$ 359.000,00

Subtotal Adjudicado R\$ 359.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 379.666,60	5,4433 %	R\$ 20.666,60
------------------------------------	---------------------------------	----------	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 359.000,00	R\$ 379.666,60	5,4433 %	20.666,60

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE , 22 de Julho de 2024

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

ARP 82/2024



MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
82/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 91

LICITANET
CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 163/2004, DE 12 DE SETEMBRO DE 2004, DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

☒ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

☐ QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E
CÂMARA MUNICIPAL

EM 26/07/2024

Alberto Jorge Santos Macedo
Carimbo e Assinatura do Servidor

No dia 11 de Julho de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.128.863/0001-90, com sede à AVENIDA BARRA DOS COQUEIROS Nº 16 CEP 49140-000 – Barra dos Coqueiros-SE neste ato legalmente representado por **ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**, portador do nº 08541450520, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **MARCOS AURELIO SANTOS FELIX** CNPJ: 07.846.780/0001-34

Representante: **MARCOS AURELIO SANTOS FELIX**

Telefone: (79) 3223-1414

Email: marcosseventosme@gmail.com

Endereço: R 1 LOT DIANA, 16 - AEROPORTO, Aracaju - SE - 49037-440

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
11	800,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	393,03	R\$314.424,00

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM | BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, MASCULINO OU FEMININO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA ÁLCOOL EM GEL DE DESINFECÇÃO DAS MÃOS, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
11	100,00	DRA	SERVIÇO	SERVIÇO	760,76	R\$76.076,00

Descrição: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE | BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES, INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS.

Total: R\$ 390.500,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 11/07/2025, a contar do dia 11/07/2024.

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas para eventos, especificado(s) no Termo de Referência anexo do edital de Licitação nº 14/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- Conforme detalhamento abaixo.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros.
- Figura como participante: O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e a Superintendência Municipal de Transito e Transporte.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observando o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de

preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

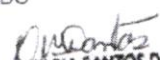
- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

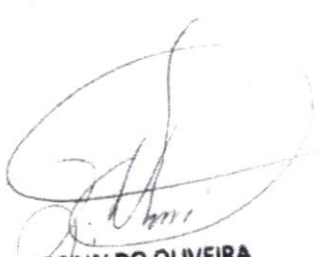
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra dos Coqueiros, SE, ____ de ____ de ____.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR REGISTRADO


EDILEIDE MARIA SANTOS DANTAS
CPF: 267.305.025-68
MEMBRO/LICITAÇÃO


ROSIVALDO OLIVEIRA
CPF: 242.133.905-78
CPL/MEMBRO

Testemunhas

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
08541450520

Dados: 16/07/2024 11:23:35

MARCOS AURELIO SANTOS FELIX
07.846.780/0001-34

Assinado de forma digital por:
MARCOS AURELIO SANTOS FELIX
91826810587

Dados: 11/07/2024 17:03:50